

PROJETO DE LEI Nº. 039/2024

SUPLEMENTA, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

JOELSON ANTÔNIO BARONI – Prefeito Municipal de Catuípe,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.667.126,72 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

05.01 26.782 0111 2.030 – RODOVIAS MUNICIPAIS
Elemento: 4.4.90.51 – 245 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 284.319,40
05.01 04 122 0100 2.017 – GABINETE DA SECRETARIA
Elemento: 3.3.90.46 – 138 - AUXILIO ALIMENTAÇÃOR\$ 5.150,00
05.01 15.452 0103 2.020 – LIMPEZA PUBLICA
Elemento: 3.3.90.46 – 170 - AUXILIO ALIMENTAÇÃOR\$ 3.000,00
05.01 26.782 0111 2.030 – RODOVIAS MUNICIPAIS
Elemento: 3.1.90.16 – 237 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00
05.01 26.782 0111 2.030 – RODOVIAS MUNICIPAIS
Elemento: 3.3.90.46 – 244 – AUXILIO ALIMENTAÇÃOR\$ 7.800,00
05.01 15.452 0105 2.022 – ILUMINAÇÃO PUBLICA
Elemento: 3.3.90.46 – 247 – AUXILIO ALIMENTAÇÃOR\$ 1.000,00
05.01 04 122 0100 2.017 – GABINETE DA SECRETARIA
Elemento: 3.1.90.94 – 132 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..R\$ 29.950,00
05.01 04 122 0101 2.018 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Elemento: 3.3.90.46 – 150 - AUXILIO ALIMENTAÇÃOR\$ 1.060,00
05.01 26.782 0111 2.030 – RODOVIAS MUNICIPAIS
Elemento: 3.1.90.13 – 236 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.400,00

SECRETARIA DA SAUDE

06.01 10.301 0110 2.031 – GABINETE DA SECRETARIA
Elemento: 3.1.90.16 – 251 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL...R\$ 550,00
06.01 10.301 0112 2.032 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
Elemento: 3.3.90.46 – 277 – AUXILIO ALIMENTAÇÃOR\$ 43.000,00
06.02 10.301 0112 2.034 – PREVINE BRASIL – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
Elemento: 3.1.90.11 – 289 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 79.500,00
06.02 10.301 0112 2.034 – PREVINE BRASIL – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS
Elemento: 3.1.90.16 – 291 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R\$ 3.600,00



06.03 10.301 0112 2.113 – NUCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BASICA R\$ 2.300,00
Elemento: 3.1.90.04 – 375 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
06.03 10.301 0112 2.113 – NUCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BASICA R\$ 8.300,00
Elemento: 3.1.90.11 – 376 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
06.03 10.301 0112 2.113 – NUCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BASICA R\$ 930,00
Elemento: 3.3.90.46 – 382 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO
06.02 10.301 0112 2.154 – PREVINE BRASIL – APOIO A MAUTENÇÃO DE POLO DE
ACADEMIA DE SAUDE R\$ 9.600,00
Elemento: 3.1.90.11.00 – 2667 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
06.02 10.301 0112 2.157 – PREVINE BRASIL – INCENTIVO AÇÕES ESTRATEGICAS R\$ 21.000,00
Elemento: 3.1.90.11 – 3576 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
06.02 10.301 0112 2.157 – PREVINE BRASIL – INCENTIVO AÇÕES ESTRATEGICAS R\$ 2.250,00
Elemento: 3.1.90.13 – 3577 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....
06.01 10.301 0100 2.031 – GABINETE DA SECRETARIA R\$ 9.460,00
Elemento: 3.1.90.94 – 252 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS...
06.01 10.301 0112 2.032 – DEPARTAMENTO DE SAUDE R\$ 33.800,00
Elemento: 3.1.90.94 – 269 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
06.01 10.301 0112 2.032 – DEPARTAMENTO DE SAUDE R\$ 100.000,00
Elemento: 3.1.71.70 – 263 – RATEIO PELO PARTICIPAÇÃO EM CONS. PÚBL.
06.01 10.301 0112 2.032 – DEPARTAMENTO DE SAUDE R\$ 100.000,00
Elemento: 3.3.93.39 – 280 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
06.02 10.301 0112 2.155 – DEPTO DE SAUDE – GESTAO DO SUS R\$ 30.307,00
Elemento: 3.1.90.11 – 3543 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
06.02 10.301 0112 2.035 – PREVINE BRASIL – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS R\$ 2.650,00
Elemento: 3.1.90.11 – 297 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
06.02 10.301 0112 2.035 – PREVINE BRASIL – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS R\$ 405,00
Elemento: 3.1.90.13 – 298 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122 0100 2.004 - ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO R\$ 90.200,00
Elemento: 3.1.90.94 – 22 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..
02.01 04.124 0100 2.007 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO R\$ 500,00
Elemento: 3.3.90.46 – 47 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO
02.01 08.243 0100 2.057 - CONSELHO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE R\$ 3.500,00
Elemento: 3.3.90.46 – 2061 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO



SECRETARIA DA FAZENDA

03.01 04 .123 0100 2.010 - GABINETE DA SECRETARIA
Elemento: 3.1.90.11 - 58 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 3.400,00
03.01 04 .123 0100 2.010 - GABINETE DA SECRETARIA
Elemento: 3.1.90.94 - 60 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..R\$ 23.800,00
03.01 04 .123 0100 2.011 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Elemento: 3.1.90.94 - 71 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS..R\$ 8.400,00
03.01 04 .123 0100 2.011 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Elemento: 3.3.90.46 - 78- AUXILIO ALIMENTAÇÃO. R\$ 1.685,00
03.01 04.124 0100 2.012 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Elemento: 3.3.90.46 - 91 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.500,00
03.01 04.124 0100 2.012 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Elemento: 3.1.90.11 - 82 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 11.000,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.01 04.122 0100 2.014 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Elemento: 3.3.90.46 - 115 - AUXILIO ALIMENTAÇÃOR\$ 500,00
04.01 04.122 0100 2.013 - GABINETE DA SECRETARIA
Elemento: 3.1.90.11 - 94 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 3.950,00
04.01 04.122 0100 2.014 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Elemento: 3.1.90.11 - 106 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 2.305,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES

08.01 12.361 0116 2.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Elemento: 3.1.90.11.00 - 471 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 35.600,00
08.01 12.361 0116 2.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
Elemento: 3.3.90.46.00 - 479 -AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 4.000,00
08.05 27.812 0100 2.081 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Elemento: 3.3.90.46.00 - 621 -AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.000,00
08.01 12.367 0116 2.079 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento: 3.1.90.11.00 - 2573 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 30.200,00
08.01 12.367 0116 2.079 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento: 3.1.90.13.00 - 2574 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 950,00
08.01 12.367 0116 2.079 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento: 3.3.90.46.00 - 3001 -AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.100,00
08.03 12.361 0119 2.065 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento: 3.1.90.94 - 531 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA R\$ 25.250,00
08.05 04.122 0100 2.072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento: 3.1.90.94 - 572 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.350,00
08.05 27.812 0100 2.081 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES



Elemento: 3.1.90.94.00 – 614 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA.R\$ 4.200,00
08.02 12.365 0117 2.063 ENSINO PRE ESCOLAR - FUNDEB
Elemento: 3.3.90.46 – 513— VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 2.670,00
08.02 12.365 0118 2.064 MANUTENÇÃO DO DE CRECHES - FUNDEB
Elemento: 3.1.90.13 – 519— OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 7.390,00
08.02 12.365 0118 2.064 MANUTENÇÃO DO DE CRECHES - FUNDEB
Elemento: 3.3.90.46 – 524— AUXILIO ALIMENTAÇÃOR\$ 2.450,00
08.03 12.361 0119 2.065 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento: 3.1.90.11 – 529— VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 341.845,32
08.03 12.361 0119 2.065 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento: 3.1.90.11 – 529— VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R\$ 120.000,00
08.03 12.361 0119 2.065 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento: 3.1.90.11 – 530— OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 20.000,00

SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO

09.03 18.541 0125 2.088 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.90.46.00 – 676 –AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 500,00
09.01 20.606 0123 2.084 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Elemento: 3.1.90.94.00 – 637 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA.R\$ 5.850,00
09.03 18.541 0125 2.088 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.1.90.94.00 – 670 –INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAR\$ 21.700,00
09.03 18.541 0125 2.088 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.1.90.11.00 – 668–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 5.100,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 08.244 0113 2.139 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento: 3.1.90.11 – 2345 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL.R\$ 16.600,00
07.02 08.244 0113 2.139 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento: 3.3.90.46 – 2350 –AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 2.500,00
07.02 08.244 0113 2.139 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento: 3.1.90.94 – 2346 –INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 23.400,00
07.01 08.244 0100 2.050 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Elemento: 3.1.90.94 – 407 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 37.600,00
07.01 08.244 0113 2.052 PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Elemento: 3.1.90.94 – 422 —INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.700,00



ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

10.01 28.271 0126 2.091 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

Elemento: 3.1.90.13 – 682 — OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 6.600,00

TOTAL.....R\$ 1.667.126,72

Artigo 2º. – Para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado anulação de dotação orçamentaria nas seguintes despesas:

11.99 99.999 9999 2.094 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento: 9.9.99.99.00 – 690 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 810.000,00
08.03 12.361 0119 2.065 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento: 3.3.90.46 – 537 — AUXILIO ALIMENTAÇÃO R\$ 112.510,00
08.03 12.361 0117 2.065 2.063 ENSINO PRE ESCOLAR - FUNDEB
Elemento: 3.1.90.11 – 537 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA R\$ 40.000,00
06.02 10.301 0112 2.035 – PREVINE BRASIL – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS
Elemento: 3.1.90.94 – 299 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.055,00
06.03 10.301 0112 2.049 – DEPARTAMENTO DE SAUDE – ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Elemento: 3.3.90.32 – 372 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 11.530,00
06.02 10.302 0112 2.195– MAC
Elemento: 3.3.90.30 – 3515– MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.800,00
06.02 10.303 0112 2.038– DEPARTAMENTO DE SAUDE -BASICO ASSIST. FAMAC.
Elemento: 3.3.93.32 – 312– MATERIAL BEM OU SERVIÇO DISTRIB..... R\$ 8.000,00
06.02 10.303 0112 2.038– DEPARTAMENTO DE SAUDE -BASICO ASSIST. FAMAC.
Elemento: 3.3.90.32 – 311– MATERIAL BEM OU SERVIÇO DISTRIB. R\$ 4.000,00
06.02 10.301 0112 2.034– PREVINE BRASIL INCENTIVO FINANCEIRO DA APS.
Elemento: 3.1.90.13 – 290– OBRIGAÇÕES PATRONAIS. R\$ 6.900,00
06.02 10.301 0112 2.035– PREVINE BRASIL AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Elemento: 3.3.90.30 – 300– MATERIAL DE CONSUMO.R\$ 14.000,00
06.02 10.305 0112 2.037– DEPARTAMENTO DE SAUDE - EPIDEMIOLOGIA
Elemento: 3.3.90.30 – 333– MATERIAL DE CONSUMO.R\$ 22.000,00
06.02 10.303 0112 2.156– ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MANUTENÇÃO
Elemento: 3.1.90.11 – 2709– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS. R\$ 19.000,00
06.02 10.301 0112 2.034– PREVINE BRASIL INCENTIVO FINANCEIRO DA APS.
Elemento: 3.1.90.94 – 292– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. R\$ 9.000,00
06.02 10.301 0112 2.035– PREVINE BRASIL AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Elemento: 3.3.90.36 – 301– OUTROS SERVIÇOS PF. R\$ 5.000,00



04.01 04.122 0100 2.016- PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTA
Elemento: 3.1.90.01 - 126- APOSENTADORIAS RESERVAS REMUNERADA. R\$ 101.079,40
07.04 08.243 0114 2.059- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.
Elemento: 4.4.90.61 - 467- AQUISIÇÃO IMOVEIS R\$ 27.300,00
07.01 08.244 0113 2.052- PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL.
Elemento: 3.3.90.39 - 467- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 48.300,00

Superavit financeiro do exercício anterior de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção e Ações de Serviços Públicos
23.250,00

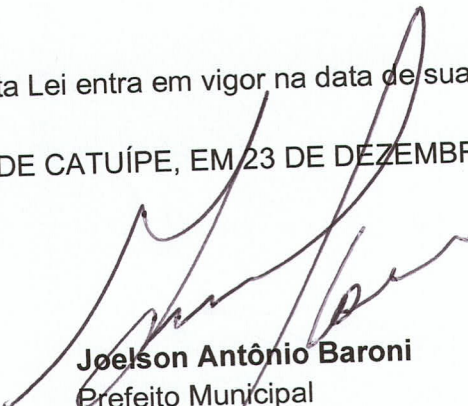
Excesso de Arrecadação de Assistência Financeira da União Destinada a complementação ao
pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem R\$ 30.307,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES
Excesso de Arrecadação de Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de
Impostos. R\$ 367.095,32

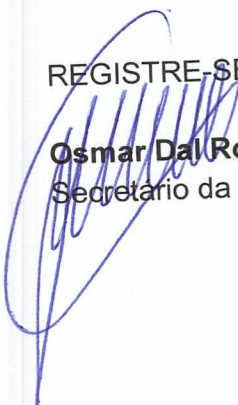
TOTAL.....R\$ 1.667.126,72

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.


Joelson Antônio Baroni
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Osmar Dal Ross
Secretário da Fazenda


Andréia Possobon
Assessora Jurídica



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 039/2.024

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito suplementar para as ações na manutenção da Folha de pagamento e aditivo de contrato referente a obras da Localidade de Monte Alegre e Santa Tereza, relativo à adequação do orçamento. Tendo em vista a suplementação ter se aproximado do Limite de 35% do exercício de 2024 que a LOA autoriza. O presente projeto é de suma importância, pois para o empenho da folha de pagamento dos servidores do mês de dezembro precisa ter aprovação de presente projeto.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.

Joelson Antônio Baroni
Prefeito Municipal

